



CHECKLIST – EXERCÍCIO 2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA – PORTARIA 099/2026

Rol de documentos que deverão compor a Prestação de Contas do Fundo Rotativo

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas à Diretora-Presidente do Fundepar, Sra. Eliane Teruel Carmona, conforme modelo – **Anexo I**;
2. Termo de Transmissão de Gestão do Fundo Rotativo (em caso de término de mandato, substituição, afastamento temporário ou definitivo) conforme modelo – **Anexo II**;
3. Ata das reuniões realizadas junto aos membros ou representantes da comunidade escolar;
4. Planejamento/Rol de Materiais realizados no Sistema GRF. Tal função permite a realização de um único documento com valor total por cota recebida durante o ano;
5. Relatório de Origem e Aplicação de Recursos emitido no GRF;
6. Extrato do cartão de crédito mensal do Banco do Brasil referente ao cartão de crédito, emitido no mês subsequente, após o fechamento da fatura;
7. Comprovantes de depósitos para recomposição de saldos, realizados mediante autorização do Fundepar; (quando for o caso)
8. Extrato da conta corrente, emitido no GRF;
9. Demonstrativo das Despesas Realizadas, emitido no GRF;
10. Notas Fiscais de compras ou de prestação de serviços, devidamente conferidas, atestadas, com identificação funcional dos responsáveis pela conferência e recebimento. O atesto pode ser feito por carimbo ou declaração, citando os dados relevantes da Nota Fiscal. A conferência e o atesto de cumprimento na Nota Fiscal, deverão ser realizados e assinados por dois servidores da Unidade Escolar, exceto o gestor, no ato da entrega dos materiais ou dos serviços prestados. Importante destacar que na emissão de notas fiscais de venda ao consumidor – DANFE, na consulta do documento na aba destinatário, no campo indicador de Inscrição Estadual – I.E., deve constar o **código 09**: não contribuinte.
11. Consolidação de Pesquisa de Preço, emitido no GRF;

12. Comprovante da maquininha para despesas pagas com cartão, comprovante das transferências realizadas e pagamentos de boletos efetivados, se utilizadas essas modalidades de pagamentos;
13. Também deve fazer parte da prestação de contas:
 - ✓ Orçamentos realizados, de pelo menos três, das empresas concorrentes;
 - ✓ Alvará Sanitário (por exemplo no caso de serviços de Dedetização, Limpeza de Caixa d'água e Caixa de Gordura, entre outros), Inmetro (por exemplo no caso de recarga de extintor), ANP (por ex. no caso de recarga de gás), entre outros, da empresa vencedora;
14. Comprovante de consulta de autenticidade das Notas Fiscais. Atentar-se para que a consulta seja realizada imediatamente, após o prazo possível de cancelamento da nota fiscal, segundo normatizado pela receita municipal (consultar município) e estadual (168 horas da emissão);
15. Quando se tratar de serviços comuns em equipamentos patrimoniáveis, como por exemplo impressoras, deverá constar no corpo da nota fiscal ou na declaração de atesto, o número do patrimônio do item beneficiado, bem como apresentar Relatório de Inventário de Bens, emitido no sistema GPM;
16. Quando se tratar de recarga de bens patrimoniáveis, como por exemplo, gás, extintores, toner, deverá constar no corpo da nota fiscal ou na declaração de atesto, o número do patrimônio do item recarregado, bem como apresentar Relatório de Inventário de Bens, emitido pelo GPM;
17. Contrato de Prestação de Serviços com carimbo da empresa prestadora, com todas as folhas assinadas, sendo este um documento de garantia dos serviços prestados à Instituição; conforme modelo – **Anexo III e Anexo IV (quando tratar de Serviços de Engenharia)**;
18. Comprovante de recolhimento de impostos e contribuições, conforme orientado na Portaria da Instrução Normativa do Programa Fundo Rotativo;
19. Anexar tela de consulta realizada no site da Receita Federal em relação ao enquadramento das empresas do Simples Nacional para as cotas de serviços. O Gestor deve observar se esta informação também consta na Nota Fiscal;
20. Certidões Negativas de Débitos – CND's regulares, Municipal, Estadual e Federal, da empresa vencedora, para as Cotas de Consumo, Serviços e Materiais Permanentes. Certificar-se que a data de emissão das Notas Fiscais esteja no período de vigência das certidões emitidas;

21. Certidões Negativas de Débitos - CND's regulares, Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, da empresa vencedora, para os casos de Serviços de Engenharia. Para segurança no processo de execução, o gestor deverá consultar formalmente o engenheiro do NRE, para dirimir quaisquer dúvidas se o serviço a ser realizado é considerado serviço comum ou de engenharia;
22. Declaração do gestor que consultou CNPJ, CNAE, Inscrição Estadual e se empresa é enquadrada no Regime Tributário do Simples Nacional, para as empresas de venda ao consumidor; conforme modelo – **Anexo V**
23. Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, quando for o caso;
24. As guias de recolhimento – GR/PR, referentes as multas e devoluções de recursos por despesas impugnadas, deverão ser recolhidas aos cofres do Tesouro Geral do Estado, em guia própria - GR/PR, com o código nº 5339, em nome e CNPJ 22.112.109/0001-53 do Fundepar;
25. Emissão de parecer final pelo NRE no GRF, com detalhamento conclusivo, contendo os apontamentos encontrados na análise da Prestação de Contas realizada pelo Setor Financeiro, assinado eletronicamente pelo analista, coordenador do financeiro e Chefia do NRE.

Atenção

- ✓ **Conta cartão de crédito à vista** o saldo remanescente será recolhido pelo Fundepar automaticamente e deverá ser lançado no GRF como recolhimento final exercício cartão FR. Após a data determinada para utilização das cotas, que consta na Portaria da Instrução Normativa do Fundo Rotativo, o gestor não poderá utilizar o saldo restante no cartão, salvo nos casos autorizados pelo Fundepar;
- ✓ **Registros de lançamentos no GRF** dos saldos recolhidos pelo Fundepar, com data de compensação, na ordem do demonstrativo de despesas, se for o caso, devem compor a prestação de contas;
- ✓ **No recolhimento de impostos**, o gestor deverá estar atento ao pagamento conforme destaque em nota fiscal, em caso de dúvida, poderá acionar o contador ou os analistas do Setor Financeiro do NRE;
- ✓ **Os orçamentos de todos os concorrentes das pesquisas de preços**, deverão ser inseridos na Prestação de contas;
- ✓ **Na consulta de autenticidade das notas fiscais**, deverá ser apresentada cópia somente da primeira aba de informações constantes no site, certificar-se de que esteja visível no rodapé ou no cabeçalho da página a data em que a consulta foi realizada;

- ✓ **Quando o equipamento for de prédio alugado** e necessitar de realização de serviços, o gestor deverá apresentar o termo de incorporação de bem móvel, verificando no contrato de locação quem deve realizar o serviço;
- ✓ **Quando os serviços envolverem bens não patrimonizados** ou houver necessidade de regularização, antes de fazer o serviço, o gestor deverá consultar o setor de patrimônio do NRE afim de solicitar orientações sobre a incorporação.

DOCUMENTOS ADICIONAIS DAS COTAS EXTRAS

A. FUN 2026 – EXTRA CONSUMO

- ✓ Seguir os documentos citados no fluxo – Exercício 2026;
- ✓ O protocolo da Cota Extra de Consumo, deverá ser apensado ao protocolo da Prestação de Contas.

B. FUN 2026 – EXTRA SERVIÇO COMUM

- ✓ Seguir os documentos citados no fluxo – Exercício 2026;
- ✓ O protocolo da Cota Extra de Serviço Comum, deverá ser apensado ao protocolo da Prestação de Contas.

C. FUN 2026 – EXTRA PERMANENTE

- ✓ Seguir os documentos citados no fluxo – Exercício 2026;
- ✓ O protocolo da Cota Extra de Materiais Permanentes, deverá ser apensado ao protocolo da Prestação de Contas.

D. FUN 2026 – EXTRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- ✓ Seguir os documentos citados no fluxo – Exercício 2026;
- ✓ Relatório e registro fotográfico do antes e depois do ambiente onde se realizou o serviço;
- ✓ Além das três (03) CND's, Municipal, Estadual e Federal, da empresa vencedora, incluir as CND's FGTS, Trabalhista e o CNAE, emitidas no site da Receita Federal e/ou Sintegra;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsável Técnico – RRT, assinado pelo Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Técnico Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica, com o comprovante de pagamento bancário;
- ✓ Vistoria e emissão de relatório técnico conclusivo dos serviços executados, emitido pelo engenheiro do NRE;

✓ Termo de Recebimento dos Serviços de Engenharia, assinado pelo Gestor do Estabelecimento de Ensino, Engenheiro do NRE, Conselho Escolar e visto da empresa;

ANEXO VI.

✓ As empresas prestadoras de Serviços de Engenharia devem, obrigatoriamente, estar cadastradas junto ao CREA ou CAU Paraná;

✓ O pagamento deverá ser realizado em parcela única;

✓ O protocolo da Cota Extra de Serviços de Engenharia, deverá ser apensado ao protocolo da Prestação de Contas.

DOCUMENTOS ADICIONAIS DAS COTAS ESPECIAIS

A. FUN 2026 – ESPECIAL MAIS MERENDA

✓ Seguir os documentos citados no checklist – Exercício 2026.

B. FUN 2026 – ESPECIAL ESCOLA + BONITA 5 REPROGRAMADA e 6

✓ Seguir os documentos citados no fluxo – Exercício 2026;

✓ Relatório e registro fotográfico do antes e depois do ambiente onde se realizou o serviço;

✓ Além das três (03) CND's, Municipal, Estadual e Federal, da empresa vencedora, incluir as CND's FGTS, Trabalhista e o CNAE, emitidas no site da Receita Federal e/ou Sintegra;

✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsável Técnico – RRT, assinado pelo Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Técnico Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica, com o comprovante de pagamento bancário;

✓ Vistoria e emissão de relatório técnico conclusivo dos serviços executados emitido pelo engenheiro do NRE;

✓ Termo de Recebimento dos Serviços de Engenharia, assinado pelo Gestor do Estabelecimento de Ensino, Engenheiro do NRE, Conselho Escolar e visto da empresa;

ANEXO VI.

✓ As empresas prestadoras de Serviços de Engenharia devem, obrigatoriamente, estar cadastradas junto ao CREA ou CAU Paraná;

✓ O Cronograma físico-financeiro proposto, deve fazer parte integrante do contrato;

✓ O protocolo da engenharia referente à Cota Especial, deverá ser apensado ao protocolo da Prestação de Contas.



ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE ABERTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício XXX/2026

À Diretora-Presidente do Instituto Fundepar

Encaminhamos a Prestação de Contas do **Programa Fundo Rotativo de 2026**, referente ao total das Cotas recebidas e executadas, pelo Colégio/Escola (**Nome do estabelecimento**).

(Nome Do Município), _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Gestor

À Senhora

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente do Fundepar

Curitiba – Paraná



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO ROTATIVO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO ROTATIVO

No dia, do mês de, do ano de, foi procedida a transmissão de Gestão do Programa Fundo Rotativo, do (nome do estabelecimento), ao diretor, RG nº, em substituição ao diretor, RG nº

O substituto recebe o saldo disponível dos recursos da conta do Programa Fundo Rotativo e a Prestação de Contas, devidamente ordenada, na seguinte situação:

- I. Recursos recebidos no período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX no valor de R\$ (valor por extenso);
- II. Número do cartão utilizado - nº.....;
- III. Total das despesas realizadas no período citado: R\$ (valor por extenso);
- IV. Saldo disponível no banco, de acordo com o saldo lançado no sistema GRF, no valor de R\$ (valor por extenso).

Obs. O saldo repassado ao novo gestor poderá ser diferente do anterior, devido o sistema do Banco do Brasil não permitir a carga dos centavos na transferência dos cartões.

Assinaturas:

Diretor Substituído:

Diretor Substituto:

Chefe do NRE:

O Termo de Transmissão deve ser realizado em reunião do Conselho Escolar que registrará em Ata a apresentação de toda a documentação da transmissão. É imprescindível que o novo gestor e os integrantes do Conselho façam a conferência documental e financeira antes de assinar este documento.



ANEXO III

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM

O (Nome do Estabelecimento de Ensino) na qualidade de Unidade Administrativa do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, CNPJ nº 22.112.109/0001-53, IE: NÃO CONTRIBUINTE, com sede na Rua, nº....., Município....., representado por seu Diretor(a)....., designado pela Resolução nº....., portador do CPF nº....., doravante denominado CONTRATANTE e, a Empresa (Nome da Empresa contratada), com sede no Município de....., situada na Rua....., nº, CNPJ nº....., neste ato representada pelo Senhor(a) a (Nome de representante da Empresa), denominada CONTRATADA, após regular constatação de menor valor apurado para o objeto, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços, nas instalações do (estabelecimento de ensino), no Município de, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor global de R\$ (.....), que será pago em parcela única.

2.2 O pagamento dos serviços será feito à CONTRATADA mediante:

- a) Nota Fiscal, que será aceita pela CONTRATANTE, desde que abranja a totalidade dos serviços e não apresente qualquer tipo de rasura;
- b) No corpo da Nota Fiscal, os valores correspondentes à mão de obra e material deverão ser destacados, para fins de retenção e recolhimento dos valores referentes aos Encargos Sociais pelo CONTRATANTE.

2.3 No valor contratado, conforme Cláusula Segunda, estão inclusas todas as despesas incidentes sobre a Prestação dos Serviços, compreendendo materiais, equipamentos, mão de obra, deslocamento, impostos, taxas, seguro, encargos e outros valores inerentes ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste contrato estão alocados ao cartão do CONTRATANTE, transferidos por meio do Programa Fundo Rotativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços contratados, conforme Cláusula Primeira, serão executados a partir da assinatura deste Contrato, seguindo rigorosamente o objeto da liberação do recurso, conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para o início dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato e o prazo para conclusão dos serviços é de, no máximo, _____ dias corridos, contados a partir da data da celebração do contrato. A execução dos serviços contratados não poderá exceder a data de 05 de dezembro.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 O acompanhamento da execução do objeto deste contrato, será feito pela Direção do Estabelecimento CONTRATANTE e pelo representante da comunidade escolar. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os itens, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados pela CONTRATADA, somente atestando os documentos da despesa, quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente, o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 137 e seguintes, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Art. 180 e seguintes, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem que



caiba à contratada, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, cabendo sempre defesa prévia, recurso e vistas do processo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de penalidades, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro de para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente contrato.

Por estarem de pleno acordo, os celebrantes do Contrato firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

(Cidade), _____ / _____ / _____.

Diretor(a) do(a) Estabelecimento CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA



ANEXO IV

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

O (Nome do Estabelecimento de Ensino) na qualidade de Unidade Administrativa do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, CNPJ nº 22.112.109/0001-53, IE: NÃO CONTRIBUINTE, com sede na Rua, nº, Município, representado por seu Diretor(a), designado pela Resolução nº, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e, a Empresa (Nome da Empresa contratada), com sede no Município de, situada na Rua, nº, CNPJ nº, neste ato representada pelo Senhor(a) a (Nome de representante da Empresa), denominada CONTRATADA, após regular constatação de menor valor apurado para o objeto, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de (discriminação dos serviços prestados, inclusive quantidades, metragens e ambientes beneficiados), nas instalações físicas da unidade escolar acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTOS

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor global de R\$..... (.....), sendo R\$..... (.....), referente aos materiais a serem utilizados, e R\$..... (.....), referente à mão de obra a ser empregada, que será pago em parcela única (duas parcelas ou em três parcelas quando se tratar de serviços com a Cota Escola Mais Bonita), após a emissão do Termo de Recebimento de Serviços de Engenharia;

2.2 O pagamento dos serviços será feito à CONTRATADA mediante:

- a) Nota Fiscal, que será aceita pela CONTRATANTE, desde que abranja a totalidade dos serviços e não apresente qualquer tipo de rasura;
- b) No corpo da Nota Fiscal [para cada pagamento], os valores correspondentes à mão de obra e material deverão ser destacados, para fins de retenção e recolhimento dos valores referentes aos Encargos Sociais pelo CONTRATANTE;

2.3 No valor contratado, conforme 2.1, desta cláusula, estão inclusas todas as despesas incidentes sobre a Prestação dos Serviços, compreendendo materiais, equipamentos, mão de obra, deslocamento, impostos, taxas, seguro, encargos e outros inerentes ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste contrato estão alocados ao cartão do CONTRATANTE, transferidos por meio do Programa Fundo Rotativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços contratados, conforme Cláusula Primeira, serão executados a partir da assinatura deste Contrato. Os serviços deverão ser executados, seguindo rigorosamente o objeto da liberação do recurso, conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para execução dos serviços será de (XX) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato;

5.2 O prazo de vigência se inicia com a assinatura do contrato e é de 30 dias a partir do término do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 O acompanhamento da execução, do objeto deste contrato, será feito pela Direção do Estabelecimento CONTRATANTE, pelo representante da comunidade escolar, além do setor de edificações, representado pelo Engenheiro responsável do NRE. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os itens, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues pela CONTRATADA, somente atestando os documentos da despesa, quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



8.1 O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente, o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 137 e seguintes, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Art. 180 e seguintes, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, cabendo sempre defesa prévia, recurso e vistas do processo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de penalidades, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a serem apuradas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro de _____ para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente contrato.

Por estarem de pleno acordo, os celebrantes do Contrato firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

(Cidade), _____ / _____ / _____.

Diretor(a) do(a) Estabelecimento CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONSULTAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____ Diretor do Estabelecimento de Ensino
_____, atendendo aos princípios da Administração
Pública, declaro que realizei consulta dos requisitos abaixo:

- () CNPJ estava ativo e regular – para todas as empresas – consulta site da Receita Federal;
- () CNAE estava adequado ao serviço prestado ou ao bem adquirido;
- () Sintegra, para as empresas de venda ao consumidor – consulta Estadual;
- () Consultei o Enquadramento do Simples Nacional para notas de venda.

(cidade) _____, ____/____/____.

Nome e assinatura do Gestor

Sites para consulta acima:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

<http://www.sintegra.gov.br/>

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

I. IDENTIFICAÇÃO

01. Nome do Estabelecimento de Ensino:
02. Município:
03. Nº do protocolo da cota utilizada:
04. Valor liberado:
05. Finalidade da aplicação do recurso:
06. Nome da Empresa responsável pela execução dos serviços:
07. Data de Início:
08. Data de Término:

II. TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Atestamos e concordamos que os serviços/materiais constantes da PLANILHA/ORÇAMENTO em anexo, foram devidamente executados neste Estabelecimento de Ensino.

III. Gestor do Estabelecimento de Ensino:

Data	Nome Completo	Assinatura

IV. Setor de Edificações (Engenheiro do NRE)

Data	Nome Completo	Assinatura

V. Membros da AMPF e/ou Conselho Escolar

Nome completo	Cargo	Assinatura

Nome, carimbo e assinatura da Empresa atestando o serviço concluído